

**EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS FORMOSA**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO 2026/1 –**  
**EDITAL PROEN Nº 47/2025**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB), com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC e nº 40/2007-MEC, além da Resolução nº 19 de 26 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação, por intermédio do seu Centro de Seleção, faz saber, pelo presente Edital Complementar, para o **primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no Processo Seletivo para Portador de Diploma dos Cursos de Graduação, conforme especificado nos itens a seguir, as informações complementares para matrículas.

### 1. CRONOGRAMA

| ITENS | ETAPAS  | DATAS                 |
|-------|---|-----------------------|
| 1     | Divulgação do Edital Complementar de Matrículas             | Até o dia 13/2/2026   |
| 2     | <b>Matrículas da 1ª Chamada</b>                             | <b>19 e 20/2/2026</b> |
| 3     | Divulgação da 2ª chamada, caso existam vagas ociosas        | 23/02/2026            |
| 4     | <b>Matrículas da 2ª chamada, caso existam vagas ociosas</b> | <b>24 e 25/2/2026</b> |

- 1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>.

### 2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

- 2.1. Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer ao Câmpus Formosa, situado à Endereço: Rua 64 esquina com a Rua 11, s/n Setor Expansão Parque Lago, conforme quadro a seguir:

| ETAPA                | ENDEREÇO   | SALA  | HORÁRIO DAS MATRÍCULAS |
|----------------------|--|-------|------------------------|
| Matrícula 1ª Chamada | Endereço: Rua 64 esq.c/R. 11, Setor Expansão Parque Lago | CORAE | 09h às 15h             |
| Matrícula 2ª Chamada | Endereço: Rua 64 esq.c/R. 11, Setor Expansão Parque Lago | CORAE | 09h às 15h             |

### 3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula é gratuita.

- 3.2.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão acessar no site do IFG o Comunicado de Orientações Complementares para as Matrículas, que especificará horários e outras informações pertinentes, conforme cronograma estabelecido no Item 1.
- 3.3.** Os candidatos classificados em primeira chamada deverão acessar o site do IFG no período previsto no item 1; preencher e imprimir o Formulário de Cadastro de Matrícula; e comparecer à Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE), no Câmpus do IFG para o qual se inscreveram para a efetivação de suas matrículas.
- 3.4.** Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.5.** A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital Proen nº 47/2025 e no Edital Complementar, a mesma será cancelada automaticamente.
- 3.6.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.7.** Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 3.8.** Se o candidato maior de idade estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.9.** Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.
- 3.10.** No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 3.11.** A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.12.** O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.13.** O IFG reserva-se o direito de convocar os candidatos classificados e não convocados neste Processo Seletivo utilizando as possíveis vagas remanescentes do Edital de Reingresso e Mudança de Curso e/ou Câmpus.
  - 3.13.1.** As vagas que não forem preenchidas em uma das modalidades poderão ser migradas entre si para preenchimento por meio de candidatos classificados, à critério de cada Câmpus.
- 3.14.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas novas chamadas pelos câmpus do IFG, que obedecerão à ordem de classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos no presente Edital para a efetivação de suas matrículas.
- 3.15.** O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.
- 3.16.** Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.

- 3.17.1** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
- 3.17.2** O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação entre os candidatos presentes.
- 3.17.3** Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada Pública Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 3.17.** O IFG, além de divulgar as chamadas no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/selecao>, também disponibilizará listas impressas das chamadas no mural de suas Coordenações de Registros Acadêmicos em cada Câmpus, no período estabelecido no Cronograma disponível no Item 1.
- 3.18.** O candidato aprovado, ao efetuar sua matrícula no IFG, só poderá trancá-la após cursar o primeiro período letivo.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

##### **4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:**

- a)** Formulário de cadastro de matrícula devidamente preenchido, disponível no [site http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa](http://ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa);
- b)** Diploma Registrado ou Certidão e/ou Declaração de Conclusão e Colação de Grau de Curso Superior autorizado e reconhecido, oriundo de qualquer sistema de ensino;
- c)** Histórico Escolar do Ensino Superior com reconhecimento do curso;
- d)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- e)** Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- f)** Certidão de nascimento ou de casamento;
- g)** Carteira de identidade (RG);
- h)** CPF;
- i)** Uma foto 3x4 recente;
- j)** Comprovante de endereço com CEP;
- k)** Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- l)** Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os brasileiros maiores de 18 anos;
- m)** No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:
  - m.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
  - m.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
  - m.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>).
  - m.4.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

- n) **A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “l” do item 4.1. implicará na perda do direito à matrícula.**
- o) **Dúvidas sobre as matrículas deverão ser encaminhadas para o e-mail [corae.formosa@ifg.edu.br](mailto:corae.formosa@ifg.edu.br)**

Formosa, 13 de fevereiro de 2026.

**CÂMPUS FORMOSA**